



PREFEITURA MUNICIPAL

# CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

## LEI Nº 789/2018

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 19 / 12 / 2018

\$

*“Dispõe sobre as alterações ao Plano Plurianual do Município de Cachoeira Dourada para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.

**Parágrafo Único** – O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º**- As prioridades e metas para o ano de 2019 conforme estabelecido na LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2019, estão especificadas em anexos a esta Lei.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das Ações Orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2018.

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017-2020  
Cachoeira Dourada-GO